



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº5970/2022

**DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO,
AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 004 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **DESIGNA** os servidores: **Flavio Neis**, Agente Administrativo, matrícula 589, **Daiane Taís Schwantes**, Nutricionista, matrícula 830, **Elisandra Horn**, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula 583, **Rosane Weirich da Silva**, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula 260, para compor a Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do **Processo Seletivo Simplificado nº 005 2022**, para contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Auxiliar de Serviços Escolares.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.